



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 018/2021
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 018/2021, "Altera a Lei nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas, para o exercício de 2021".

O projeto de lei tramitou nessa Casa Legislativa em Regime de Urgência, sendo que foi aprovado em Plenário, na sessão ordinária do dia 04/10/2021, na forma do Substitutivo apresentado em reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e de Redação e de Finanças, Contas, Patrimônio e Orçamento.

Vem agora o projeto a esta Comissão, em atendimento ao disposto no art. 228 do Regimento Interno, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2021

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
06/10/2021 às 17:00 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 39
Sob o nº 371/2021
Vicente Marcos Alves Brandão
Servidor Responsável

VICENTE MARCOS ALVES BRANDÃO
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado ☒ Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (3) votos favoráveis (-)
votos contrários e (-) abstenções.
Sala de Comissões 06/10/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art.
105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente
processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora.
Sala das Comissões 06/10/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021

Altera a Lei nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2021”

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei Municipal 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o exercício financeiro de 2021”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2021, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 14,0% (quatorze por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.” (nr).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de outubro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal